



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3.985, de 2 de dezembro de 2022.....	2
Editais.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 222/2022 – Retificado.....	2
Contratos.....	3
Contrato 074/2022.....	3
Contrato 251/2022.....	3
Contrato 252/2022.....	4
Contrato 253/2022.....	4
Contrato 254/2022.....	4
Contrato 255/2022.....	4
Contrato 256/2022.....	5
Contrato 257/2022.....	5
Contrato 258/2022.....	5
Contrato 259/2022.....	6
Aditivos.....	6
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 156/2022.....	6
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 161/2022.....	7
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 147/2022.....	8
Rescisões.....	9
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 055/2022.....	9
Atas.....	9
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 197/2022.....	9
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 205/2022.....	11
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 206/2022.....	11
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 213/2022.....	12
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 217/2022.....	12
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 219/2022.....	13
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 221/2022.....	13
Ata de Registro de Preços nº 016/2022 – Pregão Presencial 176/2022.....	14
Ata de Registro de Preços nº 017/2022 – Pregão Presencial 208/2022.....	21
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 021/2022.....	27
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 024/2022.....	27
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 025/2022.....	27
Publicações.....	28
Aviso de Anulação de Licitação.....	28
Inexigibilidade de Licitação 050/2022.....	28

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DECRETO Nº 3.985, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as categorias/valores para credenciamento de empresas prestadoras dos serviços de cremação, para fins de cumprimento do inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.016, de 6 de setembro de 2022, nas seguintes modalidades:

I - cremação adulto: até 05 (cinco) URMs;

II - cremação crianças de 02 a 10 anos ou até 40 (quarenta) quilos: até 04 (quatro) URMs; e

III - cremação de crianças de zero a 02 anos, fetos ou natimortos: até 03 (três) URMs.

Art. 2º Para fins do subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor da cremação, os cidadãos residentes no Município que solicitarem este benefício obrigatoriamente terão que acessar o Programa Cremação Social, nas condicionantes da Lei Municipal nº 4.016, de 2022 e no disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 2 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 4461/2022, 4504/2022, 4508/2022, 4597/2022, 4600/2022, 4607/2022, 4612/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 222 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 074/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 059/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 074 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 251/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de novembro de 2022 até 22 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 079/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 251 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 252/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.304.524,41 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 033/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 252 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 253/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023.

VALOR: Até R\$ 235.924,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 159/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 253 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 254/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: Até R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 159/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 254 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 255/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: até R\$ 7.679,28 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 255 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 256/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: até R\$ 70.344,30 (setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 256 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 257/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 084/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 257 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 258/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 143.047,01 (cento e quarenta e três mil e quarenta e sete reais e um centavo).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ORIGEM: Tomada de Preço nº 030/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 258 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 259/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 46.300,14 (quarenta e seis mil e trezentos reais e quatorze centavos) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 206/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 259 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 156/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO E CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BIASOTTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 156/2022, firmado em 10/08/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 054/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2022 até 06 de fevereiro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

BIASOTTO E CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 161/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.644.009/0001-23, por seu representante, já qualificado no contrato nº 161/2022, firmado em 12/08/2022, originário do Pregão Presencial nº 026/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 02 (dois) postos para o item SERVIÇO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a contar de 01 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 4.574,72 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) por posto de trabalho, perfazendo o valor de R\$ 9.149,44 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 147/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 147/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de novembro de 2022 até 23 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 055/2022

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1100, sala 01, bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ nº 36.819.741/0001-46, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação

**CENTRO DE ENSINO
NEUROSUPERAÇÃO EIRELI**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para realização de serviço de transporte escolar conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: JAIR ANTONIO BIANCHINI, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Jair Antonio Bianchini, RG nº 3053484089; PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.789.485/0001-84, neste ato representada pela Sra. Aline Zerves Furlanetto Salvi, RG nº 1065647214; ROSANELLI TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Valmor Luiz Rosanelli, RG nº 5060614228; JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.819.587/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jair José Margerl, RG nº 8053481621; DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Ildebrando da Silva Vieira Marques, RG nº 4051599597; KNOBTUR, inscrita no CNPJ nº 46.582.346/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Knob, RG nº 5153222/SC. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas, com exceção da empresa KNOBTUR, que apresentou no credenciamento Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), para o qual a pregoeira realizou consulta com a DPM, pois transporte escolar configura serviço contínuo com cessão de mão de obra, então foi orientada de que conforme a Resolução nº 140/2018, Art 112, § 1º, do Comitê Gestor do Simples Nacional, a não credenciar o licitante. As licitantes JAIR ANTONIO BIANCHINI, PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, ROSANELLI TUR LTDA, JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - JAIR ANTONIO BIANCHINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00 ao quilometro; para o lote 02 - ROSANELLI TUR LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,78; para o lote 03 - ROSANELLI TUR LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,70; para o lote 04 - PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o lote 05 - PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,70. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: JAIR ANTONIO BIANCHINI, ROSANELLI TUR LTDA e PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Suspende-se a sessão para recebimento da planilha de custos conforme item 5.4 do edital dos licitantes declarados vencedores.

Foi concedido prazo para recurso, o representante da empresa KNOBTUR manifestou intenção quanto ao seu descredenciamento. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2022

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a pregoeira, designada pela portaria nº 1065/2022, **dá continuidade ao certame**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA E RECEPÇÃO A SER EXECUTADO NO EDIFÍCIO COMERCIAL IRENE REGLA, LOCAL ONDE FUNCIONAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E A PROARTE**, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Primeiramente, faço constar que não foram recebidos os recursos manifestados na Ata de Sessão do dia 04/11/2022. Segundo, tendo em vista o recebimento da planilha de custos atualizada ao valor final do licitante classificado em primeiro lugar, bem como, e-mails contendo parecer da análise realizada pela Secretaria De Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e pela Fundação de Cultura e Arte – PROARTE, os quais elencaram itens importantes de divergência principalmente na planilha inicial que formulou o valor de Edital, bem como, a falta de outros itens relevantes na planilha final, **encaminho o processo a assessoria jurídica para orientação quanto ao prosseguimento do certame**.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Andreia Scaratti
Pregoeira

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 1065/2022, **dá andamento ao certame** com a finalidade de receber propostas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos no município de Carlos Barbosa/RS, entre a estação de transbordo e destinação final**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

No prazo estabelecido, a licitante colocada em primeiro lugar na fase de lances, apresentou planilha de custos com seu preço final detalhado e a mesma foi aprovada pelo Supervisor de Meio Ambiente, conforme e-mail anexado ao processo.

Diante da aprovação da planilha de custos pela ordenadora da despesa, a Pregoeira **decide pela ADJUDICAÇÃO** da empresa vencedora **Biasotto e Cia Ltda** o objeto constante no Item 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para a análise dos procedimentos adotados por mim Pregoeira para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 213/2022

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO NA EMEI SÃO SEBASTIÃO E NA EMEI TOQUINHO DE GENTE** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 217/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 219/2022

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de assessoria técnica em comunicação via rádio comunicador limitado privado, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual restou **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 221/2022

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEL SOB MEDIDA PARA A EMEI CRIANÇA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FELIZ, COM INSTALAÇÃO INCLUSA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL 176/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação, Sra. Gisele Guerra, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 176/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 03 de novembro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua 25 de Setembro, nº 88, Bairro Centro, em Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Anselio Perera, CPF nº 232.495.440-00; **L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.114.120/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ângelo Micheli, nº 176, Bairro Universitário, em Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. Reni Dossin, CPF nº 276.712.240-49; e **WILLIAM KAFER**, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Guilherme Lutz, nº 48, Bairro Centro, em Salvador do Sul/RS, representada pelo Sr. William Kafer, CPF nº 024.330.080-85, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 176/2022, aquelas enunciadas abaixo e no item que se segue.

1 – OBJETOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de construção para auxílios habitacionais à população de baixa renda e em vulnerabilidade social, conforme propostas vencedoras do Edital Pregão Presencial 176/2022, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT.
01	BRITA Nº 01	1º	WILLIAM KAFER	M³	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

02	AREIA REGULAR			M ³	30
03	CANO DE PVC 100 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M	1°	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	10
04	CANO DE PVC 150 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M			UN	05
05	CANO DE PVC 50 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M			UN	20
06	CIMENTO COLA – SACO COM 20 KG ACI	1°	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	20
07	CIMENTO COMUM – SACO COM 50KG			UN	55
08	FERRO EM BARRA 10 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO			UN	02
09	FERRO EM BARRA 4,2 MM DIÂMETRO X 12M DE COMPRIMENTO			UN	10
10	FERRO EM BARRA 5 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO			UN	10
11	FORRO DE PINOS – 2,70 COMPRIMENTO	1°	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	M ²	60
12	FORRO EM PVC BRACO 8 MM			M ²	40
13	JANELA DE EUCALIPTO – 1,20 M X 1 M COM VENEZIANA/SANFONADA			UN	02
14	MADEIRA ASSOALHO EUCALIPTO – 2,70 M BENEFICIADA MACHO E FÊMEA – 2ª	1°	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	M ²	50
15	MADEIRA BARROTE EUCALIPTO 0,5 X 0,7 X 5,40			UN	30
16	MATA JUNTA EUCALIPTO – 5,40 M X 0,5 M			M	80
17	PEDRA DE AREIA 47 CM X 25 CM X 12 CM			UN	500
18	PISO CERÂMICO CLASSE A			M ²	20
19	PORTA EXTERNA EUCALIPTO – 0,90 X 2,10 COMPLETA, COM MARCO, MOLDURA E FECHADURA CILÍNDRICA	1°	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	02
20	PORTA INTERNA MADEIRA MESCLA DE PINOS SEMI-OCA 0,80 X 2,10 COM MARCO E FECHADURA			UN	02
21	POSTE DE CONCRETO 7,5 M MONOFÁSICO COM CAIXA E FIAÇÃO PADRÃO RGE COM CAIXA DE	1°	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	ENTRADA MONOFÁSICO INCORPORADA, 16 MM (PADRÃO RGE MONTADA)				
22	SOLVENTE LATA 900 ML			UN	05
23	SOLVENTE GALÃO 5 L			UN	02
24	TÁBUA APLAINADA DE MADEIRA EUCALIPTO 5,40 M COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 2,5 CM ESPESSURA			UN	60
25	TÁBUA DE PINUS 2,7 X 11,5 CM X 0,2 PLAINADA			UN	40
26	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M COMPRIMENTO X 1,10 M LARGURA X 6 MM LARGURA	1º	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	40
27	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9 X 14 X 19 CM			UN	2.500
28	TIJOLO MACIÇO 9 X 14 X 19 CM	1º	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	2.500
29	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L			UN	30
30	TINTA ESMALTE ALTO-BRILHO 3,6 L	1º	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	20

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.082/2006, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. O fornecimento dos itens registrados nessa Ata será celebrado por ordem de compra ou contratos específicos firmados com as registradas, mediante solicitação da Secretaria.

4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	BRITA Nº 01	WILLIAM KAUFER	M ³	20	R\$ 71,00
02	AREIA REGULAR		M ³	30	R\$ 159,00
03	CANO DE PVC 100 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	10	R\$ 84,00
04	CANO DE PVC 150 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M		UN	05	R\$ 219,00
05	CANO DE PVC 50 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M		UN	20	R\$ 54,00
06	CIMENTO COLA – SACO COM 20 KG ACI	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	20	R\$ 12,80
07	CIMENTO COMUM – SACO COM 50KG		UN	55	R\$ 40,00
08	FERRO EM BARRA 10 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO		UN	02	R\$ 70,00
09	FERRO EM BARRA 4,2 MM DIÂMETRO X 12M DE COMPRIMENTO		UN	10	R\$ 14,00
10	FERRO EM BARRA 5 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO		UN	10	R\$ 18,00
11	FORRO DE PINOS – 2,70 COMPRIMENTO	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	M ²	60	R\$ 17,90
12	FORRO EM PVC BRACO 8 MM		M ²	40	R\$ 21,90
13	JANELA DE EUCALIPTO – 1,20 M X 1 M COM VENEZIANA/SANFONADA		UN	02	R\$ 525,00
14	MADEIRA ASSOALHO EUCALIPTO – 2,70 M BENEFICIADA MACHO E FÊMEA – 2ª	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	M ²	50	R\$ 50,00
15	MADEIRA BARROTE EUCALIPTO 0,5 X 0,7 X 5,40		UN	30	R\$ 19,50
16	MATA JUNTA EUCALIPTO – 5,40 M X 0,5 M		M	80	R\$ 4,40
17	PEDRA DE AREIA 47 CM X 25 CM X 12 CM		UN	500	R\$ 5,45
18	PISO CERÂMICO CLASSE A		M ²	20	R\$ 23,00
19	PORTA EXTERNA EUCALIPTO – 0,90 X 2,10 COMPLETA, COM MARCO, MOLDURA E FECHADURA CILÍNDRICA	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	02	R\$ 450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

20	PORTA INTERNA MADEIRA MESCLA DE PINOS SEMI-OCA 0,80 X 2,10 COM MARCO E FECHADURA		UN	02	R\$ 250,00
21	POSTE DE CONCRETO 7,5 M MONOFÁSICO COM CAIXA E FIAÇÃO PADRÃO RGE COM CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICO INCORPORADA, 16 MM (PADRÃO RGE MONTADA)		UN	01	R\$ 1.680,00
22	SOLVENTE LATA 900 ML	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	05	R\$ 17,00
23	SOLVENTE GALÃO 5 L		UN	02	R\$ 80,00
24	TÁBUA APLAINADA DE MADEIRA EUCALIPTO 5,40 M COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 2,5 CM ESPESSURA		UN	60	R\$ 48,00
25	TÁBUA DE PINUS 2,7 X 11,5 CM X 0,2 PLAINADA		UN	40	R\$ 19,00
26	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M COMPRIMENTO X 1,10 M LARGURA X 6 MM LARGURA	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	40	R\$ 69,00
27	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9 X 14 X 19 CM	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	2.500	R\$ 0,95
28	TIJOLO MACIÇO 9 X 14 X 19 CM		UN	2.500	R\$ 0,80
29	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	30	R\$ 74,00
30	TINTA ESMALTE ALTO-BRILHO 3,6 L		UN	20	R\$ 104,00

5 – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento

5.1.2. A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, a registrada deverá informar ban-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

co, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

5.2. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As registradas deverão realizar a entrega dos objetos conforme item 13 do Edital.

6.2. As solicitações de fornecimento às registradas por parte do município serão feitas via e-mail ou telefone.

6.3. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município.

6.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições estabelecidas no edital que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata de Registro de Preços, serão devolvidos.

6.6. A recusa da registrada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

8 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. Com vistas a preservar o interesse público, o município designa o servidor Raimundo dos Reis, para exercer a fiscalização referente à entrega dos itens, podendo recusar em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.2. Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas às registradas, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital.

11 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela registrada.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 – FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pelas EMPRESAS REGISTRADAS, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência
Social e Habitação

ANSELIO PERERA & CIA LTDA

Registrada

L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Registrada

WILLIAM KAFER

Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, Sr. Fabio Rogério Basso, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 208/202, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 11 de novembro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ALEXANDRE LUVIZON**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Professor Elias Martini, nº 15, Bairro Centro, em Nova Prata/RS, representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, inscrito no CPF sob o nº 803.570.160-68; e **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.790.415/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Guido de Andreia, nº 555, Bairro Marechal Floriano, em Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, inscrito no CPF sob o nº 679.955.600-44, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 208/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços do serviço de sonorização, iluminação e projeção para a programação do Natal no Caminho das Estrelas 2022, conforme propostas vencedoras do Edital do Pregão Presencial 208/2022, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN01	1º	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN02			UN	01
04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN04	1º	LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS	UN	01
07	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN07	1º	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

- . **ITEM 01** – Acendimento das Luzes – Evento a ser confirmado para o porte descrito em 12/11/2022, no Parque da Estação, Centro (*) (**);
- . **ITEM 02** – Espetáculo de Abertura – Evento a ser realizado dia 26/11/2022, no Parque da Estação, Centro (*)
- . **ITEM 04** – Show da Virada/Reveillon – Evento a ser confirmado neste porte descrito para o dia 31/12/2022, no Parque da Estação, Centro (**) (***)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

. ITEM 07 – Evento alternativo para o Acendimento das Luzes, a ser confirmado, em 12/11/2022, no Parque da Estação, Centro (*) (**);

(*) dependendo das condições climáticas os eventos poderão ser transferidos para o dia seguinte, domingo;

(**) Eventos previstos na programação, contudo cadastrados para aprovação de Lei de Incentivo a Cultura/LIC, que caso seja aprovada, os mesmos serão contratados através dela, não sendo necessária esta contratação através deste registro de preços;

(***) Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será cancelado.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.082/2006, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos serviços registrados nesta Ata serão celebrados notas de empenhos ou contratos específicos com a empresa registrada, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 6.

4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN01	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01	R\$ 55.000,00
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN02		UN	01	R\$ 75.000,00
04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO –	LUCIANO DOS SANTOS	UN	01	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	SN04	MACHADO EVENTOS			18.000,00
07	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN07	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01	R\$ 6.000,00

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

5.1.1. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária. O vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento “apresentação”. A informação da data do pagamento pode ser acessada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço:

http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento

5.2. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, as REGISTRADAS ficarão sujeitas à aplicação desta, conforme cada caso.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As registradas deverão executar o serviço conforme Anexo VI do Edital.

6.2. As solicitações de fornecimento às registradas por parte do município serão feitas via e-mail ou telefone.

6.3. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado à execução dos objetos desde que obedecidas as condições estabelecidas no edital que precedeu a formalização desta Ata.

6.5. A recusa das registradas em executar o serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1. Com vistas a preservar o interesse público, o município designa os servidores Rosimeri Steffani Canal para exercer a fiscalização referente à execução do serviço, podendo recusar em parte ou totalmente o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.2. Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo executado fora do horário preestabelecido.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à registrada, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela registrada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital.

11 – FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

11.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pelas EMPRESAS REGISTRADAS, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

ALEXANDRE LUVIZON

Registrada

LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Registrada

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR

Agente administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 021/2022**

Em 25/11/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17947

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 024/2022**

Em 25/11/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17978

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 025/2022**

Em 29/11/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17981

PUBLICAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que anulou o **Pregão Presencial nº 205/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria e recepção a ser executado no Edifício Comercial Irene Regla - Rua Andréa Pontin, nº 190, Centro, Carlos Barbosa/RS, local onde funcionam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, e a PROARTE, Biblioteca Pública Municipal Padre Arlindo Marcon, Telecentro Comunitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461-8834. Carlos Barbosa, 01 de dezembro de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO – Prefeita Municipal em exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 050/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação do ator Ricardo Dias Del Mauro para interpretação do Papai Noel para compor a programação do Natal no Caminho das Estrelas. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 01 de dezembro de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO – Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 – Data 2 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.